

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, SA.



Preçário

Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Instituição Financeira Bancária)

Preçário II “Outros Clientes” (Anexo II)

Data de entrada em vigor: 17/04/2023

O Preçário das Operações Banco Angolano de Investimentos (BAI) pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BAI e em www.bancobai.ao.

O Preçário das Operações BAI pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de atendimento: +244 924 100 100
Email: reclamacoes@bancobai.ao
Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga

O presente preçário contém 60 p

Índice

A. Serviços Bancários	3	5. Transferências	37
1. Contas de Depósitos	3	5.1. Transferências em Moeda Nacional	37
1.1. Depósitos à Ordem	3	5.2. Outros Serviços com Transferências	39
1.2. Depósitos a Prazo	7	5.3. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)	40
2. Operações de Crédito	14	6. Cobranças	43
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes	14	6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais	43
2.2. Descobertos Bancários	16	6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)	44
2.3. Outros Créditos	17	7. Prestação de Serviços	46
3. Cartões	29	7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	46
3.1. Cartões de Débito	29	7.2. Garantias Prestadas	47
3.2. Cartões de Crédito	30	7.3. Outros Serviços	49
3.3. Operações com Cartões	32	8. Operações com o Estrangeiro	57
3. Outros Serviços Com Cartões	35	8.1. Remessas Documentárias	57
4. Cheques	36	8.2. Créditos Documentários	58
4.1. Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)	36	8.3. Operações com o Estrangeiro	59
4.2. Outros Serviços com Cheques	36	8.4. Operações como Estrangeiro	60

A. Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Depósitos à Ordem

1.1.1. Conta à Ordem BAI MN – Pessoa Colectiva é um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento. Produto destinado pessoas colectivas de direito público e privado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.1.2. Gestão de conta Moeda Nacional (MN)	N/A	1 827,00	21 924,00	IVA – 14%	24 993,36	
1.1.1.3. Gestão de conta Moeda Estrangeira (ME)	N/A	2 090,00	25 080,00	IVA – 14%	28 591,20	
1.1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências						
- Iguais ou inferiores a Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas)	N/A	850,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 100 000,00 (Cem mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.1.5. Levantamento de numerário conta à Ordem Moeda Estrangeira (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.6. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda nacional (MN)	N/A	1 610,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda estrangeira (ME)	N/A	1 845,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda estrangeira (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.10. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.11. Extracto SWIFT (MT940) Activação ²	N/A	10 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
1.1.1.12. Extracto SWIFT (MT940) Mensalidade ³	N/A	10 000,00	120 000,00	IVA – 14%	136 800,00	Nota (3)
1.1.4.13. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

1. Contas de Depósitos

1.1 Depósitos à Ordem (Cont)

Taxa de juro	TANB ⁵	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos a Ordem	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas			
	N/A		

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IS Imposto de Selo
Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1) Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (2) Incide por cada conta à ordem associada ao serviço de geração do extract;
- (3) Liquidação mensal, por cada conta à ordem associada ao serviço de geração do extracto;
- (4) Não aplicável a contas abertas remotamente (Online);
- (5) As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2 Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários”.

1. Contas de Depósitos

1.1 Depósitos à Ordem

1.1.2. Conta Agente Bancário é uma conta bancária, de depósito, criada sobre a classe outros depósitos para suporte ao negócio, destinada exclusivamente a recepção e movimentação de fundos resultantes da emissão de operações financeiras enquanto agente Bancário.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.2.1. Abertura de conta ¹	Isento	Isento	-	-		Nota (1)

Outras despesas associadas

N/A

Taxa de juros	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata

Legenda: **TAN:** Taxa Anual Nominal
MN: Moeda Nacional (Kwanza)
IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Nota:

(1) Valor para a abertura de conta Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas).

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

1.1.1. Conta Escrow (Conta Garantia) é uma garantia prevista em um contrato ou acordo comercial que é mantida sob a responsabilidade de um terceiro até que as cláusulas desse acordo sejam cumpridas por ambas as partes envolvidas no negócio.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura	0,50	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.1.2. Gestão	1,50	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
1.1.1.3. Por depósito	0,50	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário Balcão	D	Imediata	

Legenda:

- TAN** Taxa Anual Nominal
- MN** Moeda Nacional (Kwanza)
- IS** Imposto de Selo
- Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1) Cobrança Flat;
- (2) Cobrança Flat
- (3) incide sobre o valor depositado.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.1. Depósitos a prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	MN	Valor anual				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Taxa de juro	TANB Dias ^{2e3}					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
Depósitos a prazo BAI¹	5,00%	6,00%	8,00%	11,00%	13,00%	IAC – 10% ⁴	Notas (1), (2) (3) e (4)
Outras despesas associadas							
N/A							

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:	TANB Taxa Anual Nominal Bruta	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	MN Moeda Nacional (Kwanza)	
	IS Imposto de Selo	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização	Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1)
 - a) São permitidos resgates sem penalizações
 - b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos Dólares dos Estados Unidos).
 - c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
 - d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
- (2) Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
- (3) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$.
- (4) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.2. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ²	TANB Dias ³				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
Rendimento Crescente¹	9,50%	11,00%	16,00%	20,00%	IAC – 10% ⁴	Notas (1), (2),(3) e (4)
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1)
- Não permite mobilizações antecipadas parciais.
 - Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão imediatamente anterior a data da mobilização.
 - Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas).
 - Não permite reforços.
 - Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).
- (3) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$.
- (4) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.3. DP Directo é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com pagamento de juros no final do período, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados. Disponível para novos recursos e recursos existentes, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ²	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	180					
DP Directo ¹	13,00%			IAC – 10% ³	Notas (1) (2) e (3)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:
TANB Taxa Anual Nominal Bruta
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IS Imposto de Selo
Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1)
a) Permite mobilização antecipada com penalização total de juros.
b) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil kwanzas);
c) Não permite reforços;
d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada
(2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias.
(3) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.4. DP NET 7 é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ²	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	7					
DP NET 7 ¹	6,45%			IAC – 10% ³	Notas (1), (2) e (3)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda:	TANB Taxa Anual Nominal Bruta	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	MN Moeda Nacional (Kwanza)	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
	IS Imposto de Selo	Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização	

Notas:

- (1)
- Não permite mobilização antecipada com penalização total de juros;
 - Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil kwanzas);
 - Não permite reforços;
 - Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada;
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias;
- (3) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.5. Depósito a prazo FLASH é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados após 48 horas, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ²	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	2					
Depósito a prazo FLASH ¹	0,50%			IAC – 10% ³	Notas (1), (2) e (3)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda: TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

(1)

a) Não permite mobilização antecipada com penalização total de juros;

b) Montante mínimo: Kz 250 000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil kwanzas);

c) Não permite reforços;

d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada;

(2) Método de cálculo da taxa: Os juros serão calculados sobre o capital aplicado, tendo como base de cálculo um ano de 365 dias. Os juros são calculados conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias;

(3) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.6. Depósitos a prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	ME	Valor anual				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Taxa de juro ²	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
Depósitos a prazo BAI¹	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%	1,20%	IAC – 10% ³	Notas (1), (2) e (3)
Outras despesas associadas							
N/A							

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

ME Moeda Estrangeira (USD)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1)
- São permitidos resgates sem penalizações;
 - Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos);
 - Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital;
 - Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação;
- (2)
- Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias -Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
 - Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$.
- (3) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.7. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxas de juro ²	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
Rendimento Crescente¹	1,50%	1,92%	2,26%	3,51%	IAC – 10% ³	Notas (1), (2) e (3)
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:	TANB Taxa Anual Nominal Bruta	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	MN Moeda Nacional (Kwanza)	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
	IS Imposto de Selo	Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização	

Notas:

- (1)
 - a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
 - b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão imediatamente anterior a data da mobilização.
 - c) Montante mínimo: USD 500 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
 - d) Não permite reforços.
 - e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).
- (3) Não aplicável aos rendimentos dos fundos de pensões, conforme Artigo 23.º da Lei 8/22 Diário da República, Código dos Benefícios Fiscais.

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Produto de crédito a tesouraria

2.1.1. **Conta Corrente Caucionada BAI** é um crédito à tesouraria de curto prazo que visa fazer face as necessidades de exploração das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Análise ¹	N/A	100 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.1.1.2. Abertura ²	1,75% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
2.1.1.3. Fiscalização Flat ⁴	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.1.1.4. Reestruturação	0,75% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.1.1.5. Prorrogação	0,65% ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
2.1.1.6. Gestão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
2.1.1.7. Imobilização	2,50% ⁷	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (7)
2.1.1.8. Renovação	0,75% ⁸	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (8)
2.1.1.9. Alterações contratuais	45 000,00 ⁹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (9)
Comissões no termo do contrato						
2.1.1.10. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes (Cont.)

Taxas de juro	TAN ¹⁰	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Conta Corrente Caucionada BAI	LUIBOR 1 M + (1%-3%) ¹¹	33,81%	IS - 0,2%	Nota (10) e (11)
	LUIBOR 3 M + (1%-3%) ¹²			Nota (10) e (12)
	LUIBOR 6 M + (1%-3%) ¹³			Nota (10) e (13)
	LUIBOR 12 M + (1%-3%) ¹⁴			Nota (10) e (14)

Outras despesas associadas

N/A

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito

(2) Imposto sobre o capital 0,5%;

(3)

a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.

b) Cobrança mínima Kz 175 000,00

(4) Cobrança única (Flat), incide sobre o plano de investimento de montante superior a Kz 200 000 000,00 (Duzentos Milhões de Kwanzas).

(5)

a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar.

b) Cobrança mínima Kz 100 000,00

(6) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.

(7) Cobrança mínima Kz 25 000,00

(8) Cobrança mínima Kz 100 000,00

(9) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;

(10) Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados e pagos mensalmente de acordo com a utilização dos fundos e o capital pago na maturidade.

(11) Prazo da operação: 1 mês

(12) Prazo da operação: 3 meses

(13) Prazo da operação: 6 meses

(14) Prazo da operação: 12 meses.

2. Operações de Crédito

2.2 Descobertos Bancários

2.2.1. **Descoberto Bancário BAI (Autorizado)** é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do Cliente.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
2.2.1.1. Facilidade de descoberto						
2.2.1.1.1. Análise ¹	N/A	35 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
2.2.1.1.2. Abertura ²	1,50% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)
2.2.1.2. Ultrapassagem do crédito						
2.2.1.2.1. Prorrogação	0,50% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3)
2.2.1.2.2. Alterações contratuais	45 000,00 ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Taxa de juro	TAN	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Facilidade de descoberto						
Descoberto autorizado empresas ⁵	25,00%	47,13%		IS - 0,2%		
Ultrapassagem do crédito						
Descoberto não autorizado empresas	31,00%	N/A		IS - 0,2%		
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização): 0,5%
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (4) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (5) Prazo: até 3 meses.

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos

2.3.1 Crédito BAI Concessionária é um crédito à tesouraria, atribuído na modalidade de descoberto autorizado, para apoio às empresas concessionárias da Sonangol, destinado única e exclusivamente à compra de combustível para revenda.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	MN	Valor anual				
Comissões iniciais							
2.3.1.1. Análise ¹	N/A	35 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)	
2.3.1.2. Abertura ²	1,00% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)	
Comissões durante a vigência do contrato							
2.3.1.3. Alterações contratuais		45 000,00 ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Outras despesas associadas							
N/A							

Taxa de juro	TAN ^{5e6}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito BAI Concessionária ^{7e8}	18,00%	25,47%	IS - 0,2%	Notas (5), (6), (7) e (8)

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização): 0,5%
- (3) Cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (4) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (6) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (7) Destinado apenas a clientes empresa com contrato de concessão emitido pela Sonangol.
- (8) Prazo da operação até 12 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.2. Crédito automóvel BAI empresas: destina-se à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionárias autorizadas pelo Ministério dos Transportes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.2.1. Análise ¹	N/A	25 300,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
2.3.2.2. Abertura ²	1,65% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.2.3. Processamento da prestação de crédito				Isento		
2.3.2.4. Restruturação	0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (4)
2.3.2.5. Prorrogação	0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
2.3.2.6. Gestão	0,25% ⁶	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (6)
2.3.2.7. Alterações contratuais	25 000,00 ⁷	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
2.3.2.8. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

Taxa de juro	TAN ^{9e9}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito automóvel BAI empresas ¹⁰	Luibor 12M + 3%	29,35%	IS - 0,2%	Notas (7), (8) (9) e (10)
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Imposto sobre o capital:0,4%;
- (3)
 - a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
 - b) Cobrança mínima Kz 25 300;
- (4)
 - a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
 - b) Cobrança mínima AKz 25 300.
- (5) Cobrança única (flat), incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Incide sobre o valor da Prestação;
- (7) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (8) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (9) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (10) Prazo da operação até 36 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.3. O Crédito BAI Modernização e Expansão é um crédito ao investimento que visa financiar a reestruturação da empresa, substituição de equipamentos e meios obsoletos, novas soluções informáticas e outros investimentos ou aumentar a capacidade de produção e prestação de serviços das empresas, a aquisição de uma nova linha de montagem, aumento da frota de distribuição, construção de uma nova fábrica e outros projectos de expansão.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.3.2. Análise ¹	N/A	25 300,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
2.3.3.1. Abertura ²	1,65% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)
2.1.1.3. Fiscalização Flat ⁴	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.3.3. Gestão	0,25% ⁵	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
2.3.3.4. Reestruturação	0,65% ⁶	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (6)
2.3.3.5. Prorrogação	0,65% ⁷	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (7)
2.3.2.6. Alterações contratuais	45 000,00 ⁸	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (8)
Comissões no termo do contrato						
2.3.3.7. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{9e10}	TAEG		Acresce imposto		Outras condições
O Crédito BAI Modernização e Expansão	Luibor 12M + 1% a 3%	31,79%		IS - 0,2%		Notas (9) e (10)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Imposto sobre o capital:0,3%;
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (4) Cobrança única (Flat), incide sobre o plano de investimento de montante superior a Kz 200 000 000,00 (Duzentos Milhões de Kwanzas);
- (5) Incide sobre o valor da prestação;
- (6) Incide sobre o capital a reestruturar;
- (7) Incide sobre o capital a prorrogar;
- (8) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro.
- (9) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (10) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.4. Crédito Seguro (Crédito compensado) é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações no BAI, disporem de fundos sem necessidade de mobilização.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.4.1. Abertura¹	1,65% ²	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4.2. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.3.4.3. Gestão	0,25% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)

Taxa de juro	TAN ^{4e5}	TAEG ⁶	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Seguro (Crédito compensado)^{7e8}	Taxa da aplicação +3% a.a.	24,52%	IS 0,2%	Notas (4), (5), (6), (7) e (8)
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Imposto sobre o capital:0,3%;
- (2) Imposto sobre o capital:0,5%;
 - a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
 - b) Cobrança mínima Kz 25 300,00
- (3) Incide sobre o valor da Prestação.
- (4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (5) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT
- (6) Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 4 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 13%, e outros encargos adicionais a taxa.
- (7) Montante total do crédito até ao valor da aplicação financeira;
- (8) Prazo da operação até 12 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.5. Crédito BAI Facilidade de tesouraria é um crédito para apoio ao pagamento das despesas correntes das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.5.1. Análise ¹	N/A	25 300,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
2.3.5.2. Abertura ²	1,65% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.5.3. Gestão	0,25% ⁴	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (4)
2.3.5.4. Alterações contratuais	45 000,00 ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
Comissões no termo do contrato						
2.3.5.5. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro	TAN ^{6e7}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito BAI Facilidade de tesouraria ⁸	Luibor 1M + (1% a 3%)	29,81%	IS - 0,2%	Notas (6), (7) e (8)
	Luibor 3M + (1% a 3%)			
	Luibor 6M + (1% a 3%)			
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Imposto sobre o capital: 0,3%;
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital
- (4) Incide sobre o valor da prestação;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (8) Prazo da operação até 12 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.6. Crédito BAI STARTUP é um crédito para apoio ao pagamento das despesas correntes das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.6.1. Análise ¹	N/A	25 300,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
2.3.6.2. Abertura ²	1,65% ³	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) e (3)
2.3.6.3. Fiscalização Flat ⁴	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.6.3. Gestão	0,25% ⁵	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
2.3.6.4. Alterações contratuais	45 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Taxa de juros	TAN ^{7e8}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito BAI STARTUP ⁹	Luibor 12M + (2% a 6%)	27,74%		IS - 0,2%	Notas (7), (8) e (9)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (2) Imposto sobre o capital:0,5%;
- (3) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (4) Cobrança única (Flat), incide sobre o plano de investimento de montante superior a Kz 200 000 000,00 (Duzentos Milhões de Kwanzas);
- (5) Incide sobre o valor da prestação;
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (9) Prazo da operação até 12 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.7. PAC – DECRETO PRESIDENCIAL Nº159/19 Programa de Apoio ao Crédito é uma linha de financiamento aos produtores nacionais que visa promover a diversificação da economia real angolana cuja produção nacional não satisfaz a procura interna, e por essa via, reduzir a dependência excessiva de importação de bens e serviços e contribuir para a sustentabilidade das contas externas do país.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.7.1. Abertura ¹	1,65% ²	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1) e (2)
2.3.7.2. Garantia Pública ³	2,00% ⁴	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3) e (4)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.7.3. Gestão	0,25% ⁵	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
Taxa de juro	TAN ^{6e7}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
PAC – DECRETO PRESIDENCIAL Nº159/19 Programa de Apoio ao Crédito	Luibor 1M + (1% a 3%)	25,2% ⁸		IS - 0,2%	Notas (6), (7), (8) e (9)	
		29,4% ⁹				
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Incide sobre o valor mutuado e cobrado no carregamento.
- (2) Imposto de capital:0,4% (dependendo do prazo do crédito);
- (3) A primeira parcela da comissão de garantia pública é cobrada no acto de abertura de crédito sobre o capital total garantido, e subsequentemente com periodicidade igual à do pagamento das prestações do financiamento
- (4) Taxa anual, incide sobre o valor da dívida garantida na data de pagamento.
- (5) Incide sobre o valor da prestação do capital a amortizar mensalmente;
- (6) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (7) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (8) Sem garantia pública
- (9) Com garantia pública

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.3.8. Crédito Mais Investimento – PAC Aviso nº10/22 BNA visa promover a diversificação da economia e, por essa via, reduzir a dependência excessiva da importação de bens e serviços e contribuir para a sustentabilidade das contas externas do país.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{5e6}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
CRÉDITO MAIS INVESTIMENTO – PAC AVISO Nº10/22 DO BNA^{1,2,3e4}	7,5% aa ⁷	7,5%		IS - 0,2%	Nota (1), (2), (3), (4), (5), (6) e (7)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Montante do crédito Kz 5 000 000,00 (Cinco Milhões de Kwanzas) por cliente, em função da avaliação do risco;
- (2) Imposto de Selo sobre o capital: 0,5% se prazo igual ou inferior a 1 ano; 0,4% se superior a 1 ano; 0,3% se igual ou superior a 5 anos.
- (3) Na eventualidade do cliente solicitar uma garantia publica, as despesas a pagar ao Fundo de Garantia de Crédito são acrescidas ao custo de 2,5%;
- (4) Até 144 meses;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (6) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (7) Taxa de juro fixa incluindo as comissões e despesas, excepto as referentes ao Fundo de Garantia de Crédito.

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.3.9. Crédito Mais à Tesouraria – PAC Aviso nº10/22 BNA visa promover a diversificação da economia e, por essa via, reduzir a dependência excessiva da importação de bens e serviços e contribuir para a sustentabilidade das contas externas do país.

Comissões		Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
		%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais							
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{5e6}	TAEG			Acresce imposto	Outras condições	
CRÉDITO MAIS À TESOURARIA – PAC AVISO nº10/22 DO BNA ^{1,2,3e4}	10,00% aa ⁷	10,00%			IS - 0,2%	Nota (1), (2), (3), (4), (5), (6) e (7)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Montante do crédito até Kz 2 000 000,00 (Dois milhões de Kwanzas) por cliente, em função da avaliação do risco;
- (2) Imposto sobre o capital: 0,5% se prazo igual ou inferior a 1 ano;
- (3) Na eventualidade do cliente solicitar uma garantia publica, as despesas a pagar ao Fundo de Garantia de Crédito são acrescidas ao custo de 2,5% sobre o capital em dívida;
- (4) Prazos da operação: Mínimo 12 meses;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (6) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (7) Taxa de juro fixa incluindo as comissões e despesas, excepto as referentes ao Fundo de Garantia de Crédito.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.10. Crédito «PAC Express» é um crédito com o objectivo de potencializar os pequenos camponeses, agricultores e prestadores de serviços em áreas conexas, cobrindo as necessidades de toda a cadeia de produção, garantindo assim a produção e comercialização satisfatória dos seus produtos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{3e4}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito «PAC Express» ^{1,5e6}	7,50% a.a ²⁾	7,50%		IS - 0,2%	Nota (1), (2), (3), (4) e (5)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Montante do crédito é de até Kz 75 000 000,00 (setenta e cinco milhões de kwanzas), em função da avaliação do perfil de risco do cliente, por operação

(2) A Taxa de juro fixa ao ano (a.a);

(3) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

(4) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

(5) Prazo da operação: Casuístico, em função do sector de actividade ou cadeia de produção.

(6) Imposto de Selo sobre o capital: 0,5% se prazo igual ou inferior a 1 ano; 0,4% se superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,3% se igual ou superior a 5 anos; 0,3% se igual ou superior 5 anos. 0,4%. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, e se crédito sem prazo ou em conta corrente.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.10. Crédito Adianta Já é uma solução de crédito que permite solicitar o adiantamento de valores de forma automática, sem consultar o banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.9.1 Utilização ¹	10,00% ²	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.9.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
Taxa de juro						
	TAN ^{4e5}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Adianta Já ^{3e6}	N/A	36%		N/A	Nota (2), (3), (4),(5) e (6)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrança flat, (pagamento antecipado);
- (2) Imposto de selo sobre o capital (na utilização): 0,5%;
- (3) Montante do crédito: Mínimo Kz 2 000,00; Máximo Kz 50 000,00;
- (4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (5) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (6) Prazo da operação até 61 dias (renovável).

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito

Comissões	Cartão de combustível FLEX			Acresce imposto	Observações
3.1.1. Emissão					
Encargo por cada cartão	N/A			N/A	
3.1.2. Renovação					
Encargo por cada cartão	N/A			N/A	
3.1.3. Emissão 2ª ou mais vias do cartão					
Encargo por cada cartão	1 500,00 ¹			IVA – 14%	Nota (1)
3.1.4. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	600,00 ²			IVA – 14%	Nota (2)
3.1.5. Inibição					
Encargo por cada cartão	N/A			N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Aplicável para perda, roubo ou extravio (excepto caducidade).

(2) Aplicável para cartões não personalizados no acto do cancelamento.

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito

Comissões		Cartão de crédito BAI Business contas	Cartão de Crédito Multicaixa		Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	51 500,00	7 000,00		IVA – 14%	
	Anos seguintes	51 500,00	7 000,00		IVA – 14%	
Outros titulares	1.º ano	51 500,00	7 000,00		IVA – 14%	
	Anos seguintes	51 500,00	7 000,00		IVA – 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		18 000,00	3 000,00		IVA – 14%	
3.2.3. Renovação/Reemissão						
Encargo por cada cartão		1 854,00	1 075,00		IVA – 14%	
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		11 500,00	7 000,00		IVA – 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo por cada cartão		5 520,00	8 500,00		IVA – 14%	
3.2.6. Excesso de limite						
Encargo por cada cartão		1 840,00	6 750,00		IVA – 14%	
3.2.7. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		4 500,00	3 000,00		IVA – 14%	
3.2.8. Inibição						
Encargo por cada cartão		Isento	500,00		IVA – 14%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (Cont.)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito BAI Business contas	2,5% - 3%	105,73% ¹	IS 0,2%	Nota (1) e (2)
		33,63% ²		
Cartão de crédito Multicaixa	2,5% a.m.	19,90% ³	IS 0,2%	Nota (3) e (4)
		9,34% ⁴		
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 51 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(2) Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 51 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(3) Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(4) Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.3 Operações com Cartões

3.3.1 Cartão débito		Cartão de combustível FLEX			Acresce imposto	Outras condições
Levantoamento a débito						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Levantoamento "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
	TPA	N/A			N/A	
Fora de Angola	ATM	N/A			N/A	
	TPA	N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.3 Operações com Cartões (Cont.)

3.3.2 Cartão crédito		Cartão de crédito BAI Business contas	Cartão de Crédito Multicaixa		Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A		N/A	
	ATM	7,50%	2,00%		IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	7,50%	N/A		IVA – 14%	
	ATM	7,50%	N/A		IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A		N/A	
	ATM	3,00%	N/A		IVA – 14%	
	TPA	3,00%	N/A		IVA – 14%	
Fora de Angola	ATM	3,00%	N/A		IVA – 14%	
	TPA	3,00%	N/A		IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **ATM** Caixa Automático
IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.3. Operações com Cartões (Cont.)

3.3.3 Cartão pré-pago		[Cartão X] [Identificação da rede]	[Cartão X] [Identificação da rede]	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Carregamento de cartão					
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	N/A	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
	TPA	N/A	N/A	N/A	
Fora de Angola	ATM	N/A	N/A	N/A	
	TPA	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda: **ATM** Caixa Automático

IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4 Outros Serviços com Cartão

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
3.4.1 Cartão visa Business						
3.4.1.1 Pedido segunda via do PIN	N/A	3 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.1.2. Liquidação antecipada da dívida	10,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.1.3. Pedido de cartão de emergência no estrangeiro	N/A	35 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.1.4. Desistência do pedido de cartão de emergência	N/A	10 700,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.1.5. Colocação em lista Negra	N/A	3 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.1.6. Emissão de 2ª via de extrato de cartão de crédito, pedido de cópia de talão/factura e cópia de factura internacional	N/A	1 150,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.2 Cartão de crédito Multicaixa						
3.4.2.1. Segunda via do PIN do cartão de crédito multicaixa	N/A	1 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **MN** Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 24 cheques	3 500,00	N/A	IS 230,00 + IVA 14%	
Módulos de 99 cheques	13 000,00	N/A	IS 980,00 + IVA 14%	
Cheque avulso	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Emissão de Cheque visado	N/A	500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.2. Anulação de cheque visado	N/A	400,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.3. Devolução de cheque	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.4. Cobrança de cheques ¹⁾ Cheque de valor ≥ Kz 5 000 000,00	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
Outros serviços						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) A cobrar ao *sacador* (pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário)

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. **Transferências intrabancárias** transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permantes	1 450,00	N/A	1 450,00	Isento	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permantes	1 450,00	N/A	1 450,00	Isento	IVA-14%	
Transferências nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Peramantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	

5.1.2. **Transferências interbancárias** transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	Nota (1)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	Nota (1)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
		Urgente	ATM	D	Imediata
			Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1)

a) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de Kz 2 875,00 e máxima de Kz 4 315,00;

b) SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) Mínimo Kz 3 600,00 máximo Kz 4 315,00.

5. Transferências

5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.1. Transferências Interbancárias Moeda Nacional STC e SPTR						
5.2.1.1. Investigação	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
5.2.1.2. Devolução	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
5.2.2. Processamento de ficheiros (Pagamentos em massa, salários/fornecedores)						
5.2.2.1. Processamento Intrabancário	Isento	N/A	Isento	Isento	N/A	
5.2.2.2. Transferência para outra instituição financeira						
5.2.2.2.1. Pontuais	0,55% ²	N/A	0,55% ²	Isento	IVA-14%	Nota (2)
5.2.2.2.2. Permanentes	0,55% ²	N/A	0,55% ²	Isento	IVA-14%	

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente.

(2)

a) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de Kz 2 875,00 e máxima de Kz 4 315,00;

b) SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) Mínimo Kz 3 600,00 máximo Kz 4 315,00.

5. Transferências

5.3. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)

5.2.1. **Transferências intrabancárias** Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permanentes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda:

ATM Caixa Automática

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

5. Transferências

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) Cont.

5.2.2. Transferências interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências para outra instituição financeira						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,60% ¹	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permanentes	0,60% ¹	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (2), (3) e (4)
Despesas Totais²⁾	70,00 EUR ^{3e4}	N/A	N/A	-	IVA-14%	
Devolução por erro do ordenante/anulação/Stop payment	10,00 EUR	N/A	N/A	-	IVA-14%	
Ordens Pagamento Recebidas						
Recepção de Ordens de Pagamento	10,00 EUR ⁵	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (5)
Transferências Urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	

5. Transferências

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) Cont.

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
		Urgente	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º dia util
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
		Urgente	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda:

ATM Caixa Automática

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1) Cobrança máxima de EUR 450,00 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
- (2) Aplicável a despesas de expediente, correspondente e comunicação, investigação, alteração e no Ordenante (OUR).
- (3) Cobrança em Kwanza, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
- (4) Para as transferências de valor superior a USD 15 000,00 é cobrada uma comissão de avaliação no valor de Kz 5 000,00.
- (5) Cobrança em Kwanza, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

6. Cobranças

6.1 Cobranças de Efeitos Comerciais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
6.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

6. Cobranças

6.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acréscimo Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição ¹⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1)
6.2.2. Cobranças débitos directos²⁾							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	0,50%	N/A	N/A	IVA –14%	N/A	Nota (2)
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Serviço temporariamente sem cobrança.
(2)
a) Aplicável aos processamentos por ficheiros (PPF) e ATM (Pagamentos EMIS);
b) Comissão sobre o valor do processamento;
c) Valor mínimo a cobrar Kz 1 000,00;
d) Não são imputados quaisquer custos ao cliente (consumidor final);
e) O preçário pode ser negociado em função do volume de negócios da empresa.

6. Cobranças

6.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.3.1. Cobranças de recibos¹⁾							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	0,50%	N/A	N/A	IVA –14%	N/A	Nota (1)
Cliente devedor da noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas							
N/A							

6.3 Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1)
- a) Aplicável para o portal de pagamentos de serviços (PPS) e ATM (Pagamentos EMIS);
 - b) Comissão sobre o valor do processamento, acrescido ao valor da factura;
 - c) Valor mínimo a cobrar: Kz 150,00;
 - d) O preçário pode ser negociado em função do volume de negócios da empresa.

7. Prestação de Serviços

7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	N/A	N/A	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	2,00 EUR	IVA-14%	Nota (1)
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Cobrança em Kwanza, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

7. Prestação de Serviços

7.2 Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.2.1. Garantias Financeiras						
7.2.1.1. Abertura (Prémio de emissão - BAI) - Flat	1,5% ¹	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
7.2.1.2. Garantia/Prémio de Garantia (a.t)	1,5% ^{2e3}	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) e (3)
7.2.1.2.1. Despesas de Expediente	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.1.3. Alteração/ prorrogação	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.1.4. Cancelamento	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.1.5. Alteração com aumento de valor	1,50% ⁴	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4)
7.2.1.5.1. Despesas de Expediente	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.1.6. Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75% ⁵	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (5)
7.2.2. Garantias por Concurso						
7.2.2.1. Abertura (Prémio de emissão - BAI) - Flat	1,5% ¹	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
7.2.2.2. Garantia de concurso MN (a.t)	1,00% ^{2e6}	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) e (6)
7.2.2.2.1. Despesas de Expediente	N/A	10 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.2.3. Alteração/ prorrogação	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.2.4. Cancelamento	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.2.5. Alteração com aumento de valor	1,50% ⁴	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4)
7.2.2.5.1. Despesas de Expediente	N/A	20 000,00	N/A	IVA - 14%	N/A	
7.2.2.6. Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75% ⁵	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (5)

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), com o mínimo de Kz 25 000,00;
- (2) Comissão negociável em função da avaliação do risco;
- (3) Cobrança trimestral com o mínimo de Kz 20 000,00;
- (4) Cobrança trimestral com o mínimo de Kz 10 000,00;
- (5) Cobrança única (Flat); incide sobre o valor da garantia, mínimo de Kz 20 000,00;

7. Prestação de Serviços

7.2. Garantias Prestadas (Cont.)

7.2.2 Carta de crédito nacional é uma ordem condicionada de pagamento por uma instituição financeira (banco emissor) por conta de um comprador (ordenante), a favor de um vendedor (beneficiário), com compromisso de honrar o pagamento a seu favor, contra apresentação de determinados documentos relativo à venda da mercadoria, dos quais devem cumprir estritamente os termos e condições estipulados na carta de crédito nacional (doméstica).

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.2.2. Carta de crédito nacional¹						
7.2.2.1. Sem Financiamento						
7.2.2.1.1. Abertura	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.1.2. Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.1.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.1.4. Gestão	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
7.2.2.1.5. Prorrogação	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.2. Com Financiamento						
7.2.2.2.1. Abertura	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.2.2. Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.2.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.2.4. Gestão	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
7.2.2.2.5. Prorrogação	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Taxa de juros: Preçário sem financiamento: Isento; Preçário com financiamento: 15% (incide imposto de selo sobre o juro de 0,2%); Imposto sobre o capital (na utilização).
 (2) Duração do contrato: Máximo de 360 dias.

7. Prestação de Serviços

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.1. Operações com títulos ⁽¹⁾						
7.3.1.1. Mercado Primário						
7.3.1.1.1. Operações Portal Investidor (Comissão liquidação)	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.1.2. Depósitos (Atrasados)	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.1.3. Operações de Clientes em Mercado Primário	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.2. Mercado Secundário						
7.3.1.2.1. Abertura da carteira de títulos	3 000,00	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.2.2. Transferências IFB sem alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.2.3. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14% IS – 1% ⁽²⁾	N/A	Nota (2) Incide sobre o capital transferido.
7.3.1.3. Bilhetes do Tesouro (BTs) / Títulos do Banco Central (TBCs)						
7.3.1.3.1. Prestação de Serviço (Subscrição)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.4. Operações Mercado Regulamentado Obrigações de Tesouro (OTs) ⁽¹⁾						
7.3.1.4.1. Compra e Venda de Títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.4.2. Custódia sobre Juros Pagos	2,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.4.3. Custódia de Reembolso de Capital	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) A cobrança de comissões das operações em Moeda Estrangeira (ME) é feita em Kwanzas, equivalente a moeda da operação, conforme a taxa de câmbio do dia.

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.2. Acções						
7.3.2.1. Mercado Primário						
7.3.2.1.1. Assistência e colocação OPI (Oferta Publica ao Investidor)	3.50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2.1.2. Intermediação	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2. Mercado Secundário						
7.3.2.1. Compra/Venda	0,35%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2.2. Liquidação Financeira	0,050%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2.3. Transferências Internas (entre contas internas)	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2.4. Transferências Externas (para outras IF's)	0,35%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2.5. Transferência SIGMA	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

7. Prestação de Serviços

7.3. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.3. BODIVA						
7.3.3.1. Mercado primário - Ações						
7.3.3.1.2. Subscrição	0,20%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2. Mercado secundário - Ações						
7.3.3.2.1. Compra e Venda	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2.2. Liquidação Financeira	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2.3. Transferências Internas (entre contas internas)	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2.4. Transferências Externas (para outras IF's)	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2.5. Transferência SIGMA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.3.4. Obrigações – Mercado secundário						
7.3.4.1. Taxa de Bolsa-Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.2. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.3. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.4. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.5. Taxa de Bolsa - Ações e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5. Outras comissões						
7.3.5.1. Atraso na Liquidação Financeira	N/A	500 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.2. Liquidação Financeira – Portal do Investidor	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.3. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.4. Anulação do negócio sem acordo das partes	N/A	25 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.6. Comissão CEVAMA (Contas de Registo Individualizado)						
7.3.6.1. Abertura de conta	N/A	1 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.2. Encerramento de conta	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.3. Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	N/A	1 200,00	2 400,00	IVA-14%	2 736,00	
7.3.6.4. Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	N/A	2 400,00	4 800,00	IVA-14%	5 472,00	
7.3.6.5. Transferências IFB sem alterações de titularidade	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.6. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,06%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.7. Instrumentos de Dívida Pública - Liquidação	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.8. Instrumentos de Dívida Privada - Liquidação	0,020%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.9. Acções e Outros Instrumentos Financeiros - Liquidação	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.6. Recolha e Transporte de valores						
7.3.6.1. Recolha planeada	N/A	290 000,00 ¹	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
7.3.6.2. Por contagem no cliente	N/A	12 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.3. Recolha pontual	N/A	58 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.4. Entrega de Valores	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.7. Recolha com Guarda de Valores (MDA)						
7.3.7.1. Recolha com Guarda de Valores	N/A	250 000,00 ²	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2)
7.3.7. Canal BAI Directo						
7.3.7.1. Activação BAI Directo	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.7.2. Mensalidade BA IDirecto	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.7.3. Envio de notificações	N/A	50,00 ³	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3)
7.3.7.4. Renovação de credenciais do BAI Directo	N/A	150,00 ⁴	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (4)
7.3.8. E-BAI (VISA)						
7.3.8.1. Comissões do serviço ⁵	3,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
7.3.8.2. Manutenção ⁶	N/A	5 000,00	60 000,00	IVA-14%	68 400,00	Nota (6)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrado mensalmente por Posto de recolha até 5 recolhas por mês;
- (2) Cobrado mensalmente por contrato, até 4 (quatro) recolhas. Número maior de recolhas sujeito a renegociação. MDA – Máquina de depósito automático.
- (3) Custo por cada operação de envio;
- (4) Custo por cada solicitação por iniciativa do cliente;
- (5) Cobrada diariamente sobre o valor do fecho;
- (6) Custo mensal.

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.9. Pagamentos Por Referências						
7.3.9.1. Comissão do serviço ^{3 e 4}	0,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Notas (3) e (4)
7.3.10. Terminal de Pagamento Automático (TPA)						
7.3.10.1. Aluguer mensal	N/A	5 000,00	60 000,00	IVA-14%	68 400,00	
7.3.10.2. Activação/ Reposição	N/A	6 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.3. Devolução de Equipamento Danificado	N/A	50 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.4. Não Devolução de Equipamento	N/A	100 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.5. Comissão de Serviços Cartões MULTICAIXA Compras > a Kz 2 000,00	1,00% ⁵	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
7.3.10.6. Comissão de Serviços Cartões MULTICAIXA Compras ≤ a Kz 2 000,00	10,00	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.7. Comissões Cartões VISA	3,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.8. Comissões Cartões CUP (UnionPay)	3,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.9. Comissões Cartões MASTERCARD	3,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.10. Aceitação FLEX ^{5 e 6}	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5) e (6)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrada diariamente sobre o valor do fecho
- (2) Cobrado mensalmente.
- (3) Sobre o valor do processamento
- (4) Valor mínimo a cobrar Kz 150,00
- (5) Limite máximo de Kz 9 000,00;
- (6) Reservado aos Postos de Abastecimento da SONANGOI.

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.10. Outros serviços						
7.3.10.1. Emissão de declarações ¹⁾	N/A	11 500,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
7.3.10.2. Emissão de declarações de Capacidade Financeira	N/A	30 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.3. Solicitação de Documentos ²⁾	N/A	700,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2)
7.3.10.4. Fotocópia do Arquivo (por página)	N/A	2 500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.5. Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	N/A	14 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.6. Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT/Auditoria	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.5. Alteração do domicílio por solicitação do cliente	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.7. Correspondências	N/A	300,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.11. NOTIFICAÇÃO POR SMS						
7.3.11.1. Movimentos de débito em conta	N/A	7,00 ³⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3)
7.3.11.2. Cartões de Crédito da rede VISA	N/A	1 850,00 ⁴⁾	1 850,00 ⁵⁾	IVA-14%	2 109,00	Nota (4) e (5)
7.3.12. BAI PAGA						
7.3.12.1 Aceitação	0,50% ⁶⁾	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (6)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Aplicável a situação creditícia, confirmação de saldos e idoneidade.

(2) Aplicável a solicitação de coordenadas bancárias.

(3) Notificação de cada movimento a débito em conta efectuados no Balcão, BAIDirecto, TPA e ATM (cobrados diariamente em massa).

(4) Cobrança em kwanza, equivalente a moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao cambio do dia); Cobrança em kwanza, equivalente a USD 5,00 (taxa de câmbio aplicada ao cambio do dia)

(5) Cobrança anual.

(6) Comissão por transação.

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.13. é-Kwanza						
7.3.13.1. é-Kwanza - Agente^{1 e 2}						
7.3.13.1.1. Comissão de aceitação (sobre o volume diário de vendas)	0,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.13.1.2. Comissão de aceitação transportes colectivos	N/A	10,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.13.2. é-Kwanza – Parceiro^{1 e 3}						
7.3.13.2.1. Comissão de Registo clientes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1) e (3)
7.3.13.2.2. Comissão de Registo vendedores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.3.13.2.3. Comissão sobre os Depósitos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.3.13.2.4. Comissão de aceitação (sobre o volume diário das vendas)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Isento até Dezembro 2020

(2)

- a) Saldo máximo da conta: Kz 18 000 000,00
 - b) Montante máximo de transacção/operação: Kz 300 000,00
 - c) Montante máximo de transacção/dia: Kz 600 000,00
 - d) Montante máximo de transacção/mês: Kz 3 000 000,00
 - e) Montante máximo de transacção/ano: Kz 18 000 000,00
- (3) Comissões a negociar em contracto a ser celebrado com o aderente.

8. Operações com o Estrangeiro

8.1 Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Remessas Documentárias de Importação						
8.1.1. Comissão de registo ¹	1,50%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
8.1.2. Comissão de Liquidação ¹	0,50%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.1.3. Despesas de Expediente e Comunicação ²	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2)
8.1.4. Despesas de protesto ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3)
8.1.5. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.1.6. Despesas de alteração ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
Remessas Documentárias de Exportação						
8.1.7. Despesa de Registo, Comunicação e Notificação ⁴	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat);
- (2) Cobrança em Kwanza equivalente a 60,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
- (3) Cobrança em Kwanza equivalente a 30,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
- (4) Cobrança em Kwanza equivalente a 60,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

8. Operações com o Estrangeiro

8.2 Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Créditos Documentários de Importação						
8.2.1. Comissão de abertura ¹	1,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
8.2.2. Comissão de prorrogação do prazo e Comissão de aumento de valor	1,00% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2)
8.2.3. Comissão de liquidação	0,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.2.4. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3)
8.2.5. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação ⁴	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4)
Créditos Documentários de Exportação						
8.2.6. Comissão de Notificação ¹	0,20%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
8.2.7. Comissão de confirmação ²	1,00%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.2.8. Comissão de prorrogação do prazo e Comissão de aumento de valor ²	1,00%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2)
8.2.9. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3)
8.2.10. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação ⁵	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (5)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat);
- (2) Cobrança trimestral
- (3) Cobrança em Kwanza equivalente a 30,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia)
- (4) Cobrança em Kwanza equivalente a 15,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia)
- (5) Cobrança em Kwanza equivalente a 60,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

8. Operações com o Estrangeiro

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Garantias Bancárias/ Fianças/ Auaes (Garantias Prestadas (incluindo créditos documentários “Standby”))						
8.3.1. Prémio de Emissão (Incluindo Estudo e Montagem) (Flat)	1,50% ¹	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
8.3.2. Garantia Sem Depósito Colateral na Moeda (Incluindo Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo) (a.t.)	1,50% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2)
8.3.3. Garantia Com Depósito Colateral na Moeda (Incluindo Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo) (a.t.)	0,625% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2)
8.3.4. Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75% ³	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3)

Outras despesas associadas

N/A

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), inclui estudo e montagem.
- (2) Cobrança trimestral; inclui alteração de valor/prorrogação do prazo.
- (3) Cobrança única (flat).

8. Operações como Estrangeiro

8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
8.4.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
[Designação do serviço]						
8.4.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado